



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax (17) 475-1250 - CEP 15625-000

RESOLUÇÃO Nº 001 /2.002

(Dispõe sobre a criação de galerias)

JOÃO CINELI, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

~~FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:~~

~~Artigo 1º Fica criada a “galeria dos ex-presidentes da Câmara e vereadores eleitos do município de Meridiano”.~~

~~Parágrafo Único A galeria, ora criada, consistirá na disposição uniforme, na “Sala das Sessões”, desta Câmara Municipal, de placas confeccionadas em aço inox, gravado em baixo relevo, com as seguintes medidas: 31 cm por 21 cm e com moldura final de 38 cm por 28 cm dourado, com inserção dos nomes e fotos dos ex-presidentes e vereadores e período(s) em que exerceram os respectivos cargos eletivos.~~

~~Artigo 2º O Presidente da Câmara editará Ato, no qual irá dispor que a referida Galeria conterà a honraria descrita no artigo 1º, desde a primeira gestão para os ex-presidentes da Câmara, sendo que para vereadores esse procedimento ocorrerá somente a partir da próxima gestão em diante.~~

~~Parágrafo Único Os futuros Presidentes darão continuidade ao disposto nesta Resolução.~~

~~Artigo 3º Tanto para formação da referida Galeria, bem como para a sua continuidade, será promovida Sessão Solene para o feito.~~

~~Artigo 4º As despesas com a criação e inauguração dos respectivos quadros, correrão a custa da Câmara Municipal.~~

~~Artigo 5º As despesas com a criação da Galeria de que trata a presente Resolução, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.~~

~~Artigo 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2002.


JOÃO CINELI
Presidente


JOÃO FLÁVIO BINHARDI
1º Secretário


SANDRA MARIA DA CRUZ
2º Secretário